

## PLANO DE TRABALHO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                      |  |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|
| Nome da Organização:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente</b> |  | CNPJ:                     |
| <b>Banda de Música Lira Santa Rita</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil</b>          |  | <b>17.418.195/0001-97</b> |
| <i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                      |  |                           |
| <p>Inicialmente chamada Lira São José, foi fundada entre 1945 a 1950 pelo Mons. José Carneiro Pinto e dirigida pelo mestre Heliodoro Soares. Em 07 de setembro de 1982 passou a chamar-se Lira Santa Rita no qual por muitos anos, foi dirigida pelo Maestro Adail Ribeiro. Atualmente, a banda conta com pouco mais de 20 integrantes e seu objetivo desde sua formação é promover a cultura da arte musical, histórica desde o país colonial, executando retretas, participando de festas religiosas, culturais e populares de nosso município e região durante todo esse tempo, oferecendo um repertório com ritmos variados como dobrado, samba, bolero, valsa, hinos, entre outros típicos e característicos das tradicionais bandas de coreto, além de possibilitar à crianças, jovens, adultos ou idosos de todas as regiões do município e região a prática da música.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                      |  |                           |
| <b>3. Justificativas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                      |  |                           |
| <i>(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                      |  |                           |
| <p>Uma melodia simples é capaz de despertar várias emoções, trazer um sorriso e esquecer por alguns momentos as preocupações do dia a dia. Porém, a música não é um recurso que serve apenas para despertar nossos sentimentos, serve também para promover a aprendizagem, melhorar a memória promover a socialização, dentre outros muitos benefícios. A Banda representa uma oportunidade enriquecedora para pessoas de qualquer faixa etária e condições financeiras, que sabe tocar um instrumento musical, praticar e estudar música, com o objetivo de obter a profissionalização ou simplesmente ter uma alternativa para exercer atividade de relevância cultural histórica e nacional.</p> <p>Participar de uma Banda de Música é uma grande oportunidade para que a valorização da música aconteça em nossa cidade. Segundo o Governo do Estado: "Sendo corporação, a Banda incentivada, favorece, cria vocações musicais, recreação e prática do convívio social. Cumpre sua origem de sinal e bandeira. É marca local, signo da comunidade. No palco do coreto, no desfile das ruas, os componentes da Banda vestem o mesmo uniforme, variam pouco o repertório e seguem o mesmo caminho que tem por marcos a praça e a igreja: o povo e a fé. Em cada atividade tradicional, percorre o espaço do ano inteiro" (fonte: FUNARTE).</p> <p>Para viabilização dessas atividades, a banda fornece espaço dedicado à prática musical além de instrumentos e uniformes, possibilitando que pessoas de baixa renda ou sem condições financeiras também tenham condições de participar sem a necessidade de disponibilizar de recursos financeiros pra isso, recebendo inclusive uma ajuda de custo para o seu deslocamento e manutenção preventiva dos seus instrumentos, isto possibilita a inclusão social e a valorização da cultura municipal.</p> <p>Neste cenário atípico de pandemia, para possibilitar a realização das atividades, respeitando os protocolos de segurança de saúde pública, os ensaios serão fragmentados (mais ensaios durante a semana ao invés de apenas um, como feito normalmente), com limites de componentes, distanciamento e uso de máscara por aqueles que não estiverem tocando instrumento de sopro, além de adequar a infraestrutura da sede de acordo critérios de prevenção sanitária instruídos pelo Órgão Municipal de Orientações Epidemiológicas e informando sobre as restrições, antes da entrada no local. As apresentações serão virtuais gravadas e/ou online e ensaios gerais serão em locais públicos/privados amplos e/ou específicos para melhor controle e cumprimento do protocolo de segurança pública.</p> |  |                                                                      |  |                           |



#### 4. Objetivos

**4.1 Objetivos Gerais** (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)  
Fortalecer a cultura musical do município de Santa Rita do Sapucaí, através da manutenção desta Organizações de Sociedade Civil, que ainda mantém esse tipo cultura ativa, em especial da Banda Tradicional de Música, promovendo reuniões para prática conjunta do repertório tradicional de bandas de música e apresentações culturais no município, respeitando todos os protocolos de segurança de saúde pública do cenário da pandemia de COVID-19.

**4.2 Objetivos Específicos** (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

Auxiliar na manutenção desta Organização de Sociedade Civil, disponibilizando recursos que possibilitem a execução de suas atividades e a inclusão de pessoas de diferentes classes sociais, cumprindo os protocolos de segurança pública contra o COVID-19.

Promover apresentações culturais no município, presencial e/ou virtual conforme disponibilidade de segurança de saúde pública devido a pandemia.

#### 5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE ARTE E CULTURA, ATRAVÉS DE MÚLTIPLOS EVENTOS E MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, ATENDENDO TODA A POPULAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

#### 6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executadas, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atribuídos)

**Meta 1:** Apresentações culturais em formato presencial e/ou virtual.

| Nº | ETAPA<br>Descrição                                                                                                                                               | PERÍODO  |             | RESULTADOS PREVISTOS                                          |        | CUMPRIMENTO DAS METAS                                                                  |         |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|    |                                                                                                                                                                  | Início   | Fim         | Descrição                                                     | Quant. | Descrição                                                                              | Período | Quant. |
| 1  | Execução de retretas e/ou apresentações virtuais em locais públicos centrais e periféricos no município com todo recurso para conter a dissiminação do COVID-19. | junho-21 | dezembro-21 | Apresentações (presencial/virtual) no município durante o ano | 4      | Lista de presença, vídeos, fotos ou matérias de jornais, revistas ou sites na internet | Mensal  | 1      |



**Meta 2:** Manutenção das atividades da Banda de Música.

| Meta 2: Manutenção das atividades da Banda de Música. |                                                                                                                            |          |             |                      |        |                                                    |         |        |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|----------------------|--------|----------------------------------------------------|---------|--------|
| ETAPA                                                 |                                                                                                                            | PERÍODO  |             | RESULTADOS PREVISTOS |        | CUMPRIMENTO DAS METAS                              |         |        |
| Nº                                                    | Descrição                                                                                                                  | Início   | Fim         | Descrição            | Quant. | Descrição                                          | Período | Quant. |
| 1                                                     | Gratificação in natura aos músicos, conforme participação e responsabilidade nas atividades da banda, para ajuda de custo. | junho-21 | dezembro-21 | Pessoas atendidas    | 21     | Relatório de pagamento, comprovantes de depósitos. | Mensal  | 1      |

**7. Previsão de Receitas e Despesas**

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

**7.1 Previsão de Receitas** (Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente: **55.000,00**

**7.2 Descrição das Despesas**

| DESPESAS |                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID.     | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|----------------|--------------|
| Nº       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        |           |        |                |              |
| 1        | Acessoria Contábil e Fiscal de junho a dezembro                                                                                                                                                                                                  | Serviço   | 1      | R\$ 2.569,00   | R\$ 2.569,00 |
| 2        | Serviços administrativos em geral (Encargamentos, registros, etc.)                                                                                                                                                                               | Serviço   | 7      | R\$ 60,00      | R\$ 420,00   |
| 3        | Materiais de escritório em Geral (pastas, canetas, cadernos, etc.)                                                                                                                                                                               | Materiais | 7      | R\$ 50,00      | R\$ 350,00   |
| 4        | Serviços de Transportes para deslocamento de músicos, instrumentos ou materiais para os locais de apresentação ou ensaios gerais devidos a impossibilidade de reunião na sede devido as suas dimensões e infraestruturas nesse cenário pandêmico | Serviço   | 6      | R\$ 200,00     | R\$ 1.200,00 |
| 5        | Aquisição de armário de aço para armazenar os instrumentos                                                                                                                                                                                       | Materiais | 1      | R\$ 1.500,00   | R\$ 1.500,00 |
| 6        | Reforma de instrumentos musicais                                                                                                                                                                                                                 | Serviço   | 1      | R\$ 1.500,00   | R\$ 1.500,00 |
| 7        | Aquisição de uniformes para padronização da banda                                                                                                                                                                                                | Conjunto  | 1      | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00 |
| 8        | Serviço de Limpeza geral da Sede                                                                                                                                                                                                                 | Mensal    | 7      | R\$ 365,00     | R\$ 2.555,00 |
| 9        | Materiais para cumprimento do protocolo de segurança de saúde pública do cenário da pandemia de COVID-19                                                                                                                                         | Materiais | 6      | R\$ 500,00     | R\$ 3.000,00 |
| 10       | Cartazes/materiais gerais para informações sobre restrições contra o COVID-19 nos ambientes de ensaio e apresentações                                                                                                                            | Serviço   | 1      | R\$ 800,00     | R\$ 800,00   |
| 11       | Serviço de sonorização/gravação/transmissão/estrutura para apresentações virtuais                                                                                                                                                                | Serviço   | 4      | R\$ 1.000,00   | R\$ 4.000,00 |
| 12       | Adequação da infraestrutura da sede da Banda para realização dos ensaios semanais de forma segura, atendendo aos critérios de prevenções sanitárias contra o COVID-19                                                                            | Serviço   | 1      | R\$ 7.376,00   | R\$ 7.376,00 |
| 13       | Gratificação in natura ao músico - Ademilson Pereira Ribeiro                                                                                                                                                                                     | Mensal    | 6      | R\$ 165,00     | R\$ 990,00   |
| 14       | Gratificação in natura ao músico - Ana Cláudia da Silva                                                                                                                                                                                          | Mensal    | 6      | R\$ 165,00     | R\$ 990,00   |
| 15       | Gratificação in natura ao músico - Aroldo Sérgio Fernandes                                                                                                                                                                                       | Mensal    | 6      | R\$ 165,00     | R\$ 990,00   |
| 16       | Gratificação in natura ao músico - Décio Soares Saretti                                                                                                                                                                                          | Mensal    | 6      | R\$ 330,00     | R\$ 1.980,00 |
| 17       | Gratificação in natura ao músico - Eduardo de Souza                                                                                                                                                                                              | Mensal    | 6      | R\$ 330,00     | R\$ 1.980,00 |
| 18       | Gratificação in natura ao músico - Felipe de Moraes Sebastião                                                                                                                                                                                    | Mensal    | 6      | R\$ 330,00     | R\$ 1.980,00 |



|                            |                                                                     |        |   |     |        |                      |          |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------|---|-----|--------|----------------------|----------|
| 19                         | Gratificação in natura ao músico - Geovane Moreira                  | Mensal | 6 | R\$ | 165,00 | R\$                  | 990,00   |
| 20                         | Gratificação in natura ao músico - José Adão Ribeiro                | Mensal | 6 | R\$ | 165,00 | R\$                  | 990,00   |
| 21                         | Gratificação in natura ao músico - José Eugenio Ferreira da Silva   | Mensal | 6 | R\$ | 165,00 | R\$                  | 990,00   |
| 22                         | Gratificação in natura ao músico - Lafayete de Oliveira Costa       | Mensal | 6 | R\$ | 165,00 | R\$                  | 990,00   |
| 23                         | Gratificação in natura ao músico - Luís Paulo Braz dos Santos       | Mensal | 6 | R\$ | 165,00 | R\$                  | 990,00   |
| 24                         | Gratificação in natura ao músico - Luiz Fernando Ribeiro            | Mensal | 6 | R\$ | 330,00 | R\$                  | 1.980,00 |
| 25                         | Gratificação in natura ao músico - Matheus Henrique Roberto Ribeiro | Mensal | 6 | R\$ | 165,00 | R\$                  | 990,00   |
| 26                         | Gratificação in natura ao músico - Michael Jackson Ribeiro Ferreira | Mensal | 6 | R\$ | 165,00 | R\$                  | 990,00   |
| 27                         | Gratificação in natura ao músico - Paulo Sérgio dos Santos          | Mensal | 6 | R\$ | 165,00 | R\$                  | 990,00   |
| 28                         | Gratificação in natura ao músico - Paulo Vitor da Silva             | Mensal | 6 | R\$ | 165,00 | R\$                  | 990,00   |
| 29                         | Gratificação in natura ao músico - Pedro Ribeiro de Alkmim          | Mensal | 6 | R\$ | 330,00 | R\$                  | 1.980,00 |
| 30                         | Gratificação in natura ao músico - Rita Elizabeth Pereira           | Mensal | 6 | R\$ | 165,00 | R\$                  | 990,00   |
| 31                         | Gratificação in natura ao músico - Robson dos Santos                | Mensal | 6 | R\$ | 165,00 | R\$                  | 990,00   |
| 32                         | Gratificação in natura ao músico - Sebastião de Cassia Souza        | Mensal | 6 | R\$ | 165,00 | R\$                  | 990,00   |
| 33                         | Gratificação in natura ao músico - Welton Donizette Pereira         | Mensal | 6 | R\$ | 330,00 | R\$                  | 1.980,00 |
| <b>Total das Despesas:</b> |                                                                     |        |   |     |        | <b>R\$ 55.000,00</b> |          |

|                                                   |           |           |           |           |    |    |           |  |  |
|---------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----|----|-----------|--|--|
| <b>7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente</b> |           |           |           |           |    |    |           |  |  |
| Mês                                               | 1         | 2         | 3         | 4         | 5  | 6  | TOTAL     |  |  |
| Valor                                             | 7         | 8         | 9         | 10        | 11 | 12 |           |  |  |
| Valor                                             | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |    |    | 55.000,00 |  |  |

|                                                                     |       |  |  |  |               |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------|-------|--|--|--|---------------|--|--|--|--|
| <b>8. Prestação de Contas</b>                                       |       |  |  |  |               |  |  |  |  |
| Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total) |       |  |  |  | Periodicidade |  |  |  |  |
| Total                                                               | Anual |  |  |  |               |  |  |  |  |

#### 9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de maio de 2021

Welton Donizette Pereira  
Presidente do(a) Banda de Música Lira Santa Rita

